

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 02/2021**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**

A **Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Universidade de Taubaté – FUNAC**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, **CONVOCA** os candidatos habilitados na Prova Objetiva, em conformidade com o item 9.3. do Edital de Abertura nº 02/2021, para a etapa da Prova Prática a realizar-se na data, horário e local apontados no Anexo I deste Edital. Os candidatos também poderão realizar a consulta individual do local de prova prática através do site www.nossorumo.org.br, acessando “Todos os Processos” → “Processos em Andamento”, → Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Universidade de Taubaté – FUNAC – Processo Seletivo – 02/2021 → “Saiba Mais”, e acessar o ícone de “Local de Prova Prática”.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

1.1. A Prova Prática será realizada na cidade de Taubaté, na data prevista de **05 de dezembro de 2021**, em local e horário especificados no Anexo I.

1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

1.3. Aos candidatos só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local divulgados neste edital.

1.4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.

1.5. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário marcado, munido de documento de identificação original, oficial e com foto.

1.6. No dia da realização das provas não será permitido ao candidato:

1.6.1. Permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

1.6.2. Permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.

1.7. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.8. O Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

1.9. Não será permitida aos candidatos participantes a presença nas provas dos demais candidatos, tampouco a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam registrar, reproduzir ou transmitir o conteúdo.

1.10. Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início da prova, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

1.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

1.12. O Instituto Nosso Rumo reserva-se ao direito de gravar a realização das provas, na totalidade ou em partes, por meio de equipamentos de filmagem. Caso esse recurso seja adotado, tais imagens ficarão sob guarda do Instituto Nosso Rumo e não serão divulgadas e/ou fornecidas, em hipótese alguma.

2. DA PROVA PRÁTICA

2.1. A prova prática será individual e avaliada por meio de uma Banca Examinadora.

2.2. A prova prática para a função 109 – Oficineiro de Música – Canto consistirá em duas etapas:

- a) Execução de uma peça musical;
- b) Exercício de solfejo entoado.

2.2.1. Para a execução da peça musical, o candidato deverá apresentar cópia da partitura da peça escolhida ao examinador, executando-a conforme escrita.

2.2.2. Para o exercício de solfejo, será entregue ao candidato partitura, que deverá ser lida e executada conforme escrita.

2.3. Os critérios de avaliação constam no Edital de Abertura em seu Capítulo 9.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O resultado provisório da prova prática será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo na data prevista **no Anexo III do Edital de Abertura**.

3.2. O link para interposição de recursos contra o resultado provisório da prova prática estará disponível no site www.nossorumo.org.br de **acordo com o Anexo III do Edital de Abertura**.

3.3. O Instituto Nosso Rumo recomenda que os candidatos imprimam seu local de provas para maior facilidade na localização, através do procedimento descrito no *caput* deste Edital.

3.4. O Instituto Nosso Rumo poderá aferir a temperatura na entrada do local de prova, via termômetro com infravermelho. Caso o recurso seja adotado, se torna obrigatória a aferição. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame. O candidato que estiver com temperatura acima de 37,8°C não poderá realizar a prova.

3.5. A Prova Prática terá caráter exclusivamente **eliminatório**.

3.6. O candidato será considerado APTO ou NÃO APTO.

3.7. O candidato considerado NÃO APTO na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4. RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

4.1. O candidato deverá manter o distanciamento de 1,5 metros entre os outros candidatos na entrada da sala, no portão de acesso ao local de realização da prova e em todas as dependências do local de aplicação.

4.2. De acordo com o Decreto Estadual 64.959 de 04/05/2020, o candidato deverá utilizar máscara cobrindo a boca e o nariz durante toda a permanência no local de prova. Não será permitida a entrada ao local de aplicação sem o uso de máscaras. Não serão fornecidas máscaras no local de aplicação. O candidato não poderá retirar a máscara durante a realização da prova e enquanto estiver no local, a não ser para ingerir líquidos de forma pontual e rápida ou se identificar.

4.3. O candidato deverá levar caneta para uso individual fabricada em corpo transparente, nas cores azul ou preta, para realização da prova e assinatura na lista de presença.

4.4. O candidato deverá levar álcool em gel 70%, em embalagem transparente e sem rótulos.

4.5. O candidato deverá levar garrafa transparente e sem rótulo para uso individual, pois o uso do bebedouro será permitido somente para enchimento de vasilhame.

4.6. É de responsabilidade do candidato aferir a temperatura corporal antes do deslocamento ao local de aplicação e, caso seja constatada temperatura acima de 37,8°C, o mesmo deverá adotar medida de isolamento para conter a disseminação e não aumentar a proliferação do vírus.

4.7. O candidato que descumprir as regras e procedimentos descritos neste Edital, especialmente com relação à utilização obrigatória de máscara para proteção contra a COVID-19, ou descumprir as orientações quanto ao distanciamento e medidas de prevenção de contágio, será eliminado do processo seletivo.

Taubaté, 29 de novembro de 2021.

ISNARD ALBUQUERQUE CÂMARA NETO
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

LOCAL: UNITAU – DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA

ENDEREÇO: Rua Francisco Eugênio de Toledo, 259, Centro – Taubaté – SP, CEP 12050-010 (fundo da Praça Félix Guisardi)

DATA: 05/12/2021

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	FUNÇÃO	HORÁRIO
34302114	JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS	52358644	109 - OFICINEIRO DE MÚSICA – CANTO	11h00